

LEI MUNICIPAL N.º 2013, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

07.01. Secretaria da Saúde e Saneamento Básico – FMS

10.301.0028.2.193 – Incentivo a Atenção Básica – Oficinas Terapêuticas
3.3.90.14.00.00-4011 – Diárias Civil..... R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00-4011 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00-4011 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .. R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 51.000,00

07.01. Secretaria da Saúde e Saneamento Básico – FMS

10.301.0107.2.610 – CEO (centro de Especialidade Odontológica) e LRP (Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias)
3.3.90.39.00.00-4111 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 3.520,00

TOTAL R\$ 3.520,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 29 de Dezembro de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em Exercício.